



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.
Portaria nº 723, de 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 26.
PARECER Nº 127/2021-CEDF
Processo nº 00080-00069870/2020-67
Interessado: **Instituto Modelo de Educação**

Credencia, em caráter excepcional, a contar de 22 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Modelo de Educação; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 8 (oito) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de abril de 2020, de interesse do Instituto Modelo de Educação, situado no CL 418, Lote F, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Maria de Jesus Soares, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.552/0001-08, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 8 (oito) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que, considerando o Decreto nº 39.401/2018, assim como o disposto no art. 30 do Decreto nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020, que instituiu o Programa Benefício Educacional Social - PBES, denominado Cartão Creche, alterado pelo Decreto nº 41.950, de 26 de março de 2021, a instituição educacional foi credenciada, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de 6 (seis) meses, para a oferta da Creche, conforme Portaria nº 230/SEEDF, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF Nº 95, de 21 de maio de 2021.

Insta registrar que a instituição educacional iniciou seu funcionamento sem o devido amparo legal, conforme constatado em visita de inspeção *in loco*, fato registrado em relatório técnico exarado pelo órgão competente.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018 - CEDF, revogada durante a tramitação processual, e a Resolução nº 2/2020, em vigência.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 5 e 28 de janeiro de 2021, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 31.

Portaria n° 723, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

para a oferta da etapa requerida, a organização da secretaria e a escrituração escolar, e compatibilizados o quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo e a habilitação dos professores, além de fornecidas as devidas orientações técnicas e exigidas as correções necessárias.

Quanto à infraestrutura, a instituição conta com pátio coberto, amplo e com brinquedos acessíveis à faixa etária; a área descoberta de recreação; uma piscina pequena; sala de vídeo/brinquedoteca, recepção, que é ampla, colorida e arejada. Quanto aos recursos didático-pedagógicos, a instituição conta com computador, impressora, caixa de som, jogos e brinquedos educativos diversos.

De acordo com o relatório apresentado, o mobiliário foi compatibilizado, sendo constatada a higienização do mesmo bem como a quantidade suficiente para atender a todos os estudantes da Educação Infantil.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução n° 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão:

A missão da instituição educacional é garantir uma educação de qualidade, visando contribuir para a formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres, capazes de atuarem como agentes de transformação, dentro de uma sociedade justa e construtiva. (*sic*)

2. Organização pedagógica:

- Oferta

A instituição educacional oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, em regime anual, com o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas, nos turnos matutino e vespertino, e 1.400 horas no turno integral, organizada em turmas, por faixa etária, observada a idade legal para o ingresso, conforme registro abaixo.

- Creche:

- Berçário I – crianças de 8 (oito) meses de idade;
- Berçário II – crianças de 1 (um) ano de idade;
- Maternal I – crianças de 2 (dois) anos de idade;
- Maternal II – crianças de 3 (três) anos de idade.

- Pré-Escola:



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.
Portaria nº 723, de 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 26.

- Pré I – crianças de 4 (quatro) anos de idade;
- Pré II – crianças de 5 (cinco) anos de idade.

- Metodologia

As metodologias aplicadas no Instituto Modelo de Educação perpassam pelas teorias de Jean Piaget, Hery Wallon e Vigoskt. A metodologia de Vygotsky, (1896) diz que a aprendizagem é uma experiência social, mediada pela utilização de instrumentos e signos. [...] a qual é medida pela interação entre linguagem e ação, e para ocorrer a aprendizagem, a interação social deve acontecer dentro da zona de desenvolvimento proximal (ZDP).

[...]

Partindo desse contexto, procuramos elaborar uma Proposta Pedagógica que se baseie na formação integral do estudante e no despertar dos valores morais e sociais, concebendo a educação como um processo de humanização dos homens, pautando-se na postura sócio interacionista inserido no contexto de suas relações, e procurando desenvolver em seus estudantes os princípios de tolerância, respeito, éticos e estéticos.

(sic)

- Educação Inclusiva

Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 1/2017-CEDF, o Instituto Modelo de Educação prevê organização curricular diferenciada para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, a ser estabelecida no Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, documento que contempla estratégias e metas específicas que colaboram e interferem positivamente na aprendizagem do estudante.

A elaboração do PEI é realizada com a participação da família, da instituição educacional, do Serviço Técnico-Pedagógico e dos profissionais de serviços especializados, quando necessário, com avaliação e revisão semestral.

3. Organização curricular

O currículo da Educação Infantil está estruturado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

As práticas pedagógicas do Instituto Modelo de Educação possuem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, cujo objetivo é garantir aos seus estudantes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A instituição educacional desenvolve projetos pedagógicos que visam significar os campos de experiência e os temas transversais no cotidiano escolar, sem fragmentar as experiências vivenciadas pelos estudantes, a saber:

- Educação para Diversidade;
- Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos;



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 31.
Portaria n° 723, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

- Educação para a Sustentabilidade.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das aprendizagens

Os estudantes da Educação Infantil são avaliados nas diversas etapas do seu desenvolvimento, observada a formação de hábitos e atitudes considerados adequados à faixa etária. Nessa etapa, a avaliação não tem objetivo de promoção e o resultado é expresso em relatório individual a ser apresentado, bimestralmente, aos seus responsáveis.

Dentre os instrumentos utilizados pelo Instituto Modelo de Educação para coleta de informações e o auxílio na avaliação das aprendizagens, cita-se:

- A ficha de inscrição do estudante;
- Relatórios de Avaliação de tratamentos com especialistas (conforme o caso);
- Registros em documento próprio de entrevistas feitas com os pais ou responsável legal;
- Registros diários de relatos relevantes, sendo comunicados à Coordenação Pedagógica e aos pais ou responsável legal se necessário;
- Registro dos estudantes matriculados repassado pela Secretaria Escolar aos professores, com o intuito de acompanhar a postura tomada pela instituição educacional, frente aos que obtiverem ausência superior a 30% do percentual permitido na Legislação vigente. Tal fato, acarreta o encaminhamento da situação ao Conselho Tutelar, para os procedimentos cabíveis sejam tomados. Lembrando, que o objetivo é evitar que o estudante não venha a exceder o número de faltas.

O conjunto desses instrumentos que o professor dispõe são essenciais para que ele possa estimular e incentivar a curiosidade intelectual, o desenvolvimento sensorio motor, sócio emocional, formação de hábitos e atitudes, ampliar interesses, despertar a aprendizagem e formar sua autonomia. É necessário, portanto, que o professor observe, com aguçada sensibilidade, o segredo do mundo infantil, refletido em sua linguagem verbal e não-verbal, nas perguntas por elas emitidas, nas explicações fornecidas e nas atividades realizadas.

[...] (sic)

4.2 Avaliação Institucional

A avaliação institucional é realizada no início do ano letivo, por meio de questionários, para detectar prováveis falhas nos âmbitos administrativos e pedagógicos. Os participantes desse processo são direção, coordenador pedagógico, professores e/os pais ou responsáveis legais. O resultado da avaliação das atividades desenvolvidas é objeto de análise dos participantes do processo pedagógico, buscando subsidiar a elaboração do planejamento, reorientar a prática pedagógica e elevar o padrão de qualidade do serviço educacional oferecido, sendo que os resultados das avaliações servem como base ao redimensionamento da Proposta Pedagógica e à elaboração do plano escolar para o ano letivo seguinte.

5. Acompanhamento estudantil

Do acompanhamento estudantil, destaca-se a estratégia para o êxito escolar:



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 31.

Portaria n° 723, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

Como estratégia para o êxito escolar dos estudantes, o Instituto Modelo de Educação procura verificar o crescimento da aprendizagem dos estudantes através da apuração dos resultados. A partir dos quais resultados é possível identificar se os estudantes estão alcançando os objetivos propostos e a partir disso, bem como se os professores podem melhorar ou excluir as estratégias adotadas, para que sejam adequadas para a faixa etária prevista. Para o entendimento da situação, são realizadas reuniões pedagógicas com a equipe e professores, no primeiro momento. Após a coleta dos resultados, os pais ou responsável legal também são convidados a participarem e acompanharem o crescimento de seu filho, nas atividades executadas em sala de aula e fora dela. Como exemplo, a instituição educacional considera o Conselho de Classe como um momento rico de informações, tomadas de decisões que, principalmente, visa o êxito escolar do estudante. (*sic*)

6. Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais da educação

O Instituto Modelo de Educação destaca que:

a instituição educacional oferece ao corpo docente e aos monitores formação continuada por meio de seminários e palestras com temas relevantes e de acordo com a realidade da comunidade escolar, além dos temas sugeridos pela Direção e pelos professores. O Instituto Modelo de Educação preocupa-se em incluir assuntos referentes aos estudantes com necessidades educacionais e/ou deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, pois entende que o seu grupo de professores deve estar preparado para atender qualquer demanda. (*sic*)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, após análise da equipe técnico-pedagógica, observada sua coerência com a Proposta Pedagógica, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 200 da Resolução n° 2/2020-CEDF e é composto de 73 artigos distribuídos por 30 páginas, com destaque para:

- A estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente registrada, contemplando as responsabilidades e as atribuições da equipe gestora, dos profissionais da educação e demais profissionais.
- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, em caráter excepcional, a contar de 22 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Modelo de Educação, situado no CL 418, Lote F, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Maria de Jesus Soares, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o n° 00.434.552/0001-08;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 31.

Portaria n° 723, de 27/12/2021, DODF n° 243, de 29/12/2021, pag. 26.

- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 8 (oito) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

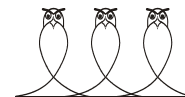
É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 23 de novembro de 2021.

JACIRA GERMANA BATISTA DA SILVA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 23/11/2021

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro no exercício da Presidência da
Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 31.
Portaria nº 723, de 27/12/2021, DODF nº 243, de 29/12/2021, pag. 26.

ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 127/2021-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Instituto Modelo de Educação Etapa: Educação Infantil Turno: Matutino e Vespertino Jornada: Parcial e Integral Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos							
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I 8 meses	Berçário II 1 ano	Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Pré I 4 anos	Pré II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (parcial)		22	22	22	22	22	22
CARGA HORÁRIA ANUAL (parcial)		900	900	900	900	900	900
CARGA HORÁRIA SEMANAL (integral)		55	55	55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL (integral)		2200	2200	2200	2200	2200	2200
Observações: 1. Horário de funcionamento da instituição: 6h40 às 18h 2. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">• Jornada Parcial<ul style="list-style-type: none">- Matutino: 7h30 às 12h- Vespertino: 13h às 17h30• Jornada Integral: 7h às 18h							
3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							